



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

EDITAL de 21/03/2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA - 2024**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIDADE DE CIANORTE
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

O Coordenador do Núcleo da Saúde, da Unidade de Cianorte, no uso de suas atribuições:

TORNA PÚBLICA

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATIVIDADES DE ACADEMIA/MUSCULAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS (NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA) DA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIDADE CIANORTE – PR.

1- Da finalidade do processo seletivo

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de UMA vaga de 40 (quarenta) horas semanais para PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Curso de Graduação em Educação Física, da Unidade de Cianorte da Universidade Paranaense – UNIPAR.

2- Das atribuições do cargo

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa RESPONSÁVEL TÉCNICO na Universidade Paranaense:

- a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

3- Da remuneração

Descrição	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vencimento Básico	RS 3.493,36
Regime de trabalho	40 horas semanais


Marco/24

4- Do horário de trabalho

4.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

5- Do número de vagas

5.1 Está sendo oferecida 1 (uma) vaga para RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA TÉCNICO PARA ATIVIDADES DE ACADEMIA/MUSCULAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS do curso de Graduação em Educação Física, da Unidade de Cianorte da Universidade Paranaense – UNIPAR.

6- Dos requisitos mínimos para inscrição

6.1. Graduação em Educação Física (Bacharelado) ou Licenciatura Plena (Resolução CFE n. 03/1987 e anteriores) e experiência na área de atividades de academia, musculação e atividades aquáticas (natação e hidroginástica);

6.2. Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF09 e apto a exercer a profissão de Educação Física em território nacional.

6.3. O candidato portador de certificado de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

7- Das inscrições

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

- a) via Sedex (considerada a data de postagem): de 22/03/2024 a 26/03/2024; endereçado ao Coordenador do Núcleo da Saúde (modalidade presencial), da Unidade de Cianorte da UNIPAR, à Av. Brasil, 1123, Zona 1 - Cianorte - PR, CEP 87.200-000 ou
- b) pessoalmente na Unidade de Cianorte: de 22/03/2024 a 27/03/2024, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h e das 19h às 22h, na Coordenação do Núcleo da Saúde.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção RESPONSÁVEL TÉCNICO constante no site da Unipar (www.unipar.br), no *link* Editais de Contratação;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Núcleo;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia autenticada do Registro Profissional (CREF09);
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* **documentado**, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação,

atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8- Do processo seletivo

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

9- Local e realização do processo seletivo

9.1 A seleção acontecerá por agendamento na Unipar, à Av. Brasil, 1123, Zona 1 – Cianorte – PR.

10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 01/03/2012.

10.2 A CSD é composta pelo Coordenador do Núcleo, que a preside; por 2 (dois) docentes da área de conhecimento a ser avaliada.

11- Das etapas da seleção

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Entrevista individual obrigatória, classificatória e eliminatória; e
- c) Análise das cartas de indicação.

12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Núcleo, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área a qual se candidata;
- b) Tempo de experiência profissional em atividades de academia/musculação e atividades aquáticas (natação e hidroginástica);
- c) Capacitação pedagógica mais recente;
- d) Produção acadêmico-científica.

13- Da entrevista individual e obrigatória

13.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho proposto;
- b) A disponibilidade do candidato para a imersão na atividade profissional, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do candidato no exercício de suas atividades profissionais, caso ele já tenha pertencido ao quadro de colaboradores da UNIPAR.

14- Da aprovação

14.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar Ata específica sobre cada candidato a responsável técnico, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

14.2. Cabe ao Coordenador do Núcleo escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiverem a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera ou NÃO APROVADO.

14.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 1 (um) ano, desta forma o candidato que obteve

o melhor desempenho nas etapas da seleção, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Núcleo que decide sobre o seu aproveitamento.

15- Resultado

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no site da UNIPAR (www.unipar.br) pelo Coordenador do Núcleo da Saúde, da Unidade de Cianorte da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

16- Da validade do resultado

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado.

17- Das disposições finais

17.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.

17.2 O Responsável Técnico deve iniciar as atividades profissionais somente após ser efetuada a sua contratação pelo Setor Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados, podendo em caso de irregularidade documental, indeferir a contratação.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo da Saúde, ouvido o Diretor de Educação e o Coordenador de Graduação Presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Cianorte - PR, 21 de março de 2024.



Prof. Michel Elias Azevedo de Oliveira
Diretor da Unidade de Cianorte
Universidade Paranaense – UNIPAR